

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA GAÚCHA “PORTAL GAÚCHO”, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022, PARA O EVENTO “BAILE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS”.

1.1.1. A apresentação ocorrerá no Centro Esportivo Municipal de Tigrinhos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. No mês de setembro de 2022 o município de Tigrinhos comemora seus 27 anos de emancipação político administrativa. No decorrer do mês, vários eventos são realizados em comemoração ao aniversário do município, bem como o Baile, que ocorre no dia 28 de setembro no Centro Esportivo Municipal de Tigrinhos.

2.2. O evento irá permitir entrada gratuita de todos os munícipes de Tigrinhos, fato que gera uma grande estimativa de público.

2.3. A intenção da municipalidade é oportunizar a população tigrinhense e demais visitantes um espetáculo único, diferente e divertido.

2.4. Para tanto, a contratação da Portal Gaúcho se faz necessária para que possamos fazer deste dia um diferencial para Tigrinhos e Região.

3. DO FORNECEDOR

3.1. A Empresa Portal Gaúcho Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.136.333/0001-30, sediada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1188, Centro, no Município de Jaraguá do Sul/SC.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha desta Administração Pública Municipal para a contratação direta de apresentação artística da Banda Gaúcha “PORTAL GAÚCHO” para realização de show artístico, se deve em razão da consagração das mesmas pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidas pelos shows (bailes) que realizam, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

4.2. Não paira nenhuma dúvida que “PORTAL GAÚCHO” possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar, aos munícipes, de Tigrinhos e região.

4.3. Cabe ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses *“todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana”*, sendo que os profissionais a serem contratados possuem experiência nesse campo.

5. DO VALOR CONTRATADO

5.1. O valor total contratado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Item	Descrição	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA GAÚCHA “PORTAL GAÚCHO”, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022, PARA O EVENTO “BAILE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS”.	R\$ 8.000,00

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show artístico da Banda Gaúcha “PORTAL GAÚCHO”, para a realização de show,

o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), informado pela Comissão Organizadora das Festividades de Aniversário do Município, por meio de consultas prévias, encontra-se compatível com o interesse público.

6.2. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento de âmbito regional, em especial no sul do Brasil, da Banda Gaúcha “PORTAL GAÚCHO”, no mercado artístico e musical, sabe-se que este possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação desse artista, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

6.3. O que não é o caso do preço informado, cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado pelo artista e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da desta contratação.

7. DAS DOTAÇÕES

Orgão:	<i>Secretaria de Educação, Cultura e Esporte</i>
Unidade:	<i>Departamento de Cultura</i>
Proj/Ativ.:	<i>Festividades de Aniversário do Município</i>
Despesa:	<i>66 – 33.90.39.99.00.00.00</i>

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no Art. 25, inciso III.

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública”

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal